



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS
COSTA PEREIRA

Telefone(s): 65 3613-7546 / 7577 / 7540 / 7542 / 7543 /
7545 / 7547 / 7548

e-mail:

Ofício Nº : 1118/2017

Cuiabá-MT, 06 de setembro de 2017

À Senhora
RAQUEL CAMPOS COELHO

Ex-Prefeita Municipal de São José do Xingu.

Av. Rubens Pereira de Araújo Filho, nº 93, Centro

Caixa Postal 001

78663-000 – São José do Xingu – MT



ASSUNTO: Processo 82597/2016 – Contas Anuais de Governo Municipal.

Prezada Senhora,

Trata-se das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de São José do Xingu, relativas ao exercício de 2016, fica V. Senhoria **CITADA** para, no **prazo de 15 dias**, a contar do recebimento deste, para o exercício do contraditório e da ampla defesa, na forma dos artigos 59 e incisos, 60, parágrafo único e 61 e incisos, da Lei Complementar 269/2007, c/c os artigos 257, 258 e seus respectivos incisos da Resolução Normativa nº 14/2007, para que se manifestem perante este Tribunal, sobre o teor das irregularidades apontadas pela SECEX desta 6ª Relatoria (cópia anexa).

Ressalto-lhe que o não atendimento neste prazo regimental implicará o prosseguimento normal do referido processo e na revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 140, §1º, da Resolução nº 14/2007.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS PEREIRA¹
Conselheiro Interino
(Portaria 003/2017, DOC 1038, de 29/01/2017)

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.